



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18062025002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI, com sede no(a) Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, bairro Nova Corrente, SN, Corrente - PI, CEP: 64.980-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.257/0001-71, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Municipal Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá, inscrito no CPF sob nº 058.920.868-36 e portador da Cédula de Identidade nº 641.200 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **RIGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.168.811/0001-85, sediado(a) na Avenida João XXIII, nº 4661, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI, CEP: 64.053-010, neste ato representado(a) por Victor Andrade de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 034.215.273-42 e portador da Cédula de Identidade nº 2.275.475 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos **124 e 125, II**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de parte do objeto contratado**, resultando na redução do valor global do Contrato nº **18062025002/2025**, cujo objeto original é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo tem amparo no **art. 124, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de alteração contratual por acordo das partes, e no **art. 125, II da mesma lei**, que permite a supressão de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão da supressão de parte do objeto, o valor global do Contrato passa de **R\$ 8.427.696,07 (oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos)** para **R\$ 8.423.013,27 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil e treze reais e vinte e sete centavos)** representando uma redução de **R\$ 4.682,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais disposições do referido Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Bairro Nova Corrente
Corrente - PI
Fone: (89) 3573-1455
CEP 64980-00
E-MAIL: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em [número] vias de igual teor e forma.

Corrente-PI, 10 de setembro de 2025.

Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá
Prefeito Municipal de Corrente-PI

CONTRATANTE

Victor Andrade de Carvalho

CONTRATADA

Id:10EF33EB20E63F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** GOVERNO MUNICIPAL DE **CORRENTE**
FAZENDO ACONTECER

Portaria – SEMED Nº 055/2025

Defero a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo

A Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 88º da Lei Municipal nº 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

I - DEFERIR, a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados abaixo, a partir do dia 10 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025, retornará dia 11 de dezembro de 2025.

| NOME | CARGO |
|--------------------------|----------------------|
| IVONICE PEREIRA DA SILVA | AUX. SERVIÇOS GERAIS |

I - Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Corrente/PI, 10 de SETEMBRO de 2025

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Mário do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretaria Municipal de Educação
Port. GP Nº 001/2025
C.F.F.: 298.899.873-68

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:09FED8914D343F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE E SANEAMENTO** GOVERNO MUNICIPAL DE **CORRENTE**
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025/ SEMSAS

- a) **Espécie:** Contrato nº. 024/2025, firmado em 01 de setembro de 2025, entre a Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 02.034.458/0001-97, e a **ANA PAULA PEREIRA BONFIM**, inscrita no CPF sob o n.º 065.114.993-24.
- b) **Objeto:** Prestação dos Serviços como **CIRURGIÃ DENTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse município.
- c) **Fundamento Legal:** Art. 32 da Lei Ordinária nº 796/2024 (LDO/2025), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal
- d) **Vigência:** O contrato terá a duração de 04 (quatro) meses, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes.
- e) **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 13.949,64 (treze mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2025.
- f) **Cobertura orçamentária:** FNS/FMS

Id:089B9318EFAA3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE E SANEAMENTO** GOVERNO MUNICIPAL DE **CORRENTE**
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/ SEMSAS

- a) **Espécie:** Contrato nº. 025/2025, firmado em 01 de setembro de 2025, entre a Sec. Municipal de Saúde e Saneamento– CNPJ nº 02.034.458/0001-97, e a **RAFAEL DE MAGALHÃES NOGUEIRA**, inscrito no Registro Geral nº n.º 671.606.203-30 SSP/PI.
- b) **Objeto:** Prestação dos Serviços como **ENDODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS), para suprir essencial necessidade desse município.
- c) **Fundamento Legal:** Art. 32 da Lei Ordinária nº 796/2024 (LDO/2025), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal
- d) **Vigência:** O contrato terá a duração de 04 (quatro) meses, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes.
- e) **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 13.949,64 (treze mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2025.
- f) **Cobertura orçamentária:** FNS/FMS

Id:0E28A8FA65D23F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE **CORRENTE**

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573 1647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUI
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail- smscorrente@hotmail.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2025

- LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Corrente/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS;
- LOCADOR:** EDUARDO NOGUEIRA ASSENSO Registro Geral nº 399.785.401-72;
- OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Nogueira, nº 71, Centro, CEP: 64.980-000, nesta cidade de Corrente-PI, para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS;
- VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;
- VIGÊNCIA:** 01.09.2025 a 31.12.2025;
- RECURSO FINANCEIRO:** FMS.
- DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025.
- SIGNATÁRIOS:**
- LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- LOCADOR:** EDUARDO NOGUEIRA ASSENSO.

1

Id:167C49CC970E3F62

GOVERNO MUNICIPAL DE **CORRENTE**
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18062025002/2025, CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

- CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Corrente-PI
- CONTRATADO:** RIGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.168.811/0001-85
- OBJETO:** Em razão da supressão de parte do objeto, o valor global do Contrato passa de **R\$ 8.427.696,07 (oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos)** para **R\$ 8.423.013,27 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil e treze reais e vinte e sete centavos)** representando uma redução de **R\$ 4.682,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.
- DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025
- SIGNATÁRIOS:**
- Contratante:** Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá
- Contratado:** Victor Andrade de Carvalho